



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340
Tel: +55 63 3218-3101
www.ruraltins.to.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – Ruraltins, a ser realizado através de Dispensa de Licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se tendo em vista a necessidade de repor os estoques de materiais de consumo (café, açúcar, e outros) no setor de almoxarifado, a fim de suprir às necessidades dos escritórios regionais do Ruraltins, bem como promover o desenvolvimento regular das atividades operacionais, sendo imprescindível a presente aquisição.

Em função da modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se devido à urgência na aquisição dos materiais, pois os produtos descritos estão em falta, considerando o levantamento realizado pelo almoxarifado do Ruraltins.

Destaca-se que os quantitativos estimados para a presente contratação foi baseada no levantamento de demanda do setor de almoxarifado que controla a distribuição de materiais para o Escritório Central em Palmas, bem como os 08 escritórios regionais localizados nas cidades de Araguaína, Araguatins, Colinas, Paraíso, Miracema, Porto Nacional, Taguatinga e Gurupi. Esses escritórios regionais capilarizam sua atuação através de uma rede de 89 escritórios locais e 05 postos avançados que atendem a todos os 139 municípios do Estado do Tocantins.



3. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	UND	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO
01	250	UND	00024076	Coador - Finalidade: para café; Material: em algodão; Medida: 18 x 25 cm (D x C); Cor: branca; Cabo: em madeira; Informações adicionais: armação em arame retorcido e reforçado.
02	1500	UND	00028857	Café - Apresentação: torrado e moído; Categoria: tradicional; Empacotamento: vácuo; Embalagem: pacote com 500 g; Requisito: conter na embalagem o selo de pureza da abic.
03	200	UND	00016439	Açúcar - Categoria: cristal; Cor: branca; Composição: sacarose da cana-de-açúcar; Embalagem: com 2 kg; Requisito da embalagem: plástica e conter data de validade e número do lote de fabricação.
04	200	UND	00016451	Água mineral - Categoria: com gás; Embalagem: garrafa com 500 ml; Requisito: acondicionada em vidro descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde.
05	100	UND	00022718	Adoçante - Aspecto físico: líquido; Categoria: dietético; Embalagem: frasco com 80 ml; Informações adicionais: com adição de stevia, zero calorias.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Na proposta deverão constar a descrição detalhada do produto ofertado, de maneira que fique claro o que está se propondo, mencionando, ainda, a quantidade,





Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340
Tel: +55 63 3218-3101
www.ruraltins.to.gov.br

valores unitário e total, prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias corridos;

4.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a aquisição do referido objeto a ser entregue no endereço indicado pelo contratante.

4.3. As propostas serão avaliadas por menor preço por item.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodação durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas as normas do Código da Defesa do Consumidor;

5.2 Os produtos a ser entregue deverão estar dentro do prazo de validade;

5.3 Para os produtos que possuem prazo de validade, estes não deverão ser inferiores a 70% (setenta por cento) da validade total para o uso ou consumo oferecido pelo fabricante no ato da entrega no almoxarifado do RURALTINS.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 07 dias (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e acatado pelo RURALTINS.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do Ruraltins, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 09, Lote 21, Centro, CEP: 77020-178 na cidade de Palmas-TO no horário do expediente das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.3. No ato da entrega serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele (s) que não satisfizer (em) às especificidades e condições exigidas será (ao), devolvido (s) no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

6.4. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos ficará a cargo do fiscal do contrato, o qual será um servidor devidamente nomeado RURALTINS, o qual deverá proceder ao atesto da(s) Nota(s) Fiscal(s).





Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340
Tel: +55 63 3218-3101
www.ruraltins.to.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

7.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou fiscal designado para este fim, de acordo com a lei.

7.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e Nota Fiscal atestada pelo fiscal do contrato;

7.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.6. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

7.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

7.8. Designar comissão ou servidor (fiscal do contrato) para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

8.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.3. Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições do material necessário em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação pela contratante;

8.4. Fornecer os produtos conforme as propostas apresentadas e especificações;

8.5. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;





Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340
Tel: +55 63 3218-3101
www.ruraltins.to.gov.br

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, na forma do que dispõe a lei, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do contratante;

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na forma do que dispõe a lei.

8.8. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo HRCA, durante a vigência do contrato. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de materiais empregados, no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.10. Responsabilizar-se pela atividade da correta e pontual entrega dos produtos do Contrato, evento que se estende até o momento em que o produto é posto no endereço indicado para a entrega, após devidamente descarregado, depois de acolhido pelo Almoxxarifado do Ruraltins e em condição de conferência, dentro do prazo estabelecido;

8.11. Responsabilizar-se pelas providências administrativas e pelos pagamentos de frete, seguro, eventuais autorizações para trânsito dos produtos, bem como, pelo cumprimento de toda legislação geral e específica de transporte para o item transportado;

8.12. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos verificados nos produtos ou provocados contra terceiros, até o momento em que o material esteja totalmente descarregado no local indicado pelo almoxarifado do Ruraltins, em condições de conferência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica por parte da Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do referido Fiscal do Contrato;

9.2. É condição indispensável para que o pagamento seja efetuado no prazo estipulado, que a empresa esteja em dia com o FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como os tributos Estaduais e Municipais, CEIS e Improbidade Administrativa.





Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340
Tel: +55 63 3218-3101
www.ruraltins.to.gov.br

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrá por conta da ação 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30 e fonte de recurso 1.500.0000.000.666666.

11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Diretor de Administração e Finanças para conhecimento, análise e posterior encaminhamento visando aprovação do Gabinete da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

Palmas-TO, 29 de março de 2023.

(Assinado Digitalmente)

PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Gerente Geral de Administração

Ciente:

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

De acordo:

(Assinado Digitalmente)

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES

Presidente

